

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 15-5-2014

Dispensa de Licitação Art. 24 II
Processo 638/2014
Interessado: Parque Estadual Campina do Encantado
Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas para XII Pedalada Ecológica, Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Maria Rosa Tuldoso dos Santos ME, CNPJ: 07.488.322/0001-70, no Valor Total de R\$ 2.960,00.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 15-5-2014

Dispensa de Licitação Art. 24
Processo 627/14
Interessado: FF/GRH - Gerência de Recursos Humanos.
Assunto: Aquisição de Capas para Prontuário Funcional. Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Gráfica e Editora Lumari, CNPJ: 08.175.605/0001-25, NO Valor Total de R\$ 1.520,00.

Comunicado

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TÍTULO PRECÁRIO 010/2013.
Proc.Ff/Nº 2.264/2012 -
Cedente: Fundação Florestal.
Autorizada: Martha Cristina Sanches Gregorio
Objeto: Utilização de uso do imóvel situado na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA.
Título: Precário e gratuito.
Prazo: Indeterminado.
Assinatura: 08-11-2013
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2014.
Proc.Ff/Nº 39/2014 -
Fundação Florestal e Município de São Bento do Sapucaí.
Objeto: Execução de atividades voltadas à operacionalização da gestão do Monumento Natural da Pedra do Baú.
Título: Não implicará repasse de recursos financeiros.
Prazo: 03 anos.
Assinatura: 03-04-2014

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP-27, de 14-5-2014

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, considerando a alteração da Portaria 019/2014 publicada em 12-04-2014, resolve:

Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria 019/2014, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 2º - Designar os servidores Cybele Sabino Lisboa, Patrícia Rapace Russo e Hércules Barbosa de Lima, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo, tendo como secretária a servidora Márcia Keiko Kanashiro e assessor jurídico Dr. Rogério do Nascimento Alves (OAB/SP 321.691).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ciência aos indicados, publique-se.
Extrato de Termo de Parceria
Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e a Makita do Brasil Ferramentas Elétricas Ltda. Assinatura: 01-01-2014. Objeto: Manutenção e conservação em especial do Parque de exposições da Fundação Zoológico e Zôo Safári assim com de outras áreas com a utilização, pela equipe da Fundação Zoológico, de ferramentas da marca Makita, preferencialmente movida a baterias e elétricas, evitando, dessa forma, a poluição sonora e ambiental. Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014.

Despacho do Diretor Presidente, de 15-05-2014
Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, Autorizo e Ratifico o aditamento da contratação firmada com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA - IMESP, nos termos instrumentalizados na Nota de Empenho 2014NE00487, no valor de R\$ 5.940,00, perfazendo um total de R\$ 30.900,00, mantido o prazo de execução dos serviços inicialmente contratados, a fim de atender ao pedido da Diretoria - Relações com Mercado desta Fundação Parque Zoológico de São Paulo. (Ref.: Processo 0084DL1401)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
O Diretor-Presidente da Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, credencia os empregados abaixo relacionados, na qualidade de Agente da Cetesb – Amostragem de Fontes de Poluição, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Credenciado	Nº Registro
Paulo Sérgio Gonçalves Rocha	083

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta PGE-HCFMRP-1, de 06-05-2014
Altera a Resolução Conjunta PGE-HCFMRP – 1, de 24-5-2007, que disciplina o exercício da Advocacia Pública no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HCFMRP

O Procurador Geral do Estado e o Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HCFMRP;
Considerando a necessidade de ser dada continuidade ao processo de assunção pela Procuradoria Geral do Estado da advocacia das Autarquias, conforme inciso I do art. 99 da Constituição do Estado de São Paulo, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 14.4.2004;
Considerando a necessidade de disciplinar a execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico pelos Procuradores do Estado designados para a Consultoria Jurídica da Autarquia, buscando otimização dos recursos humanos e materiais para atendimento da demanda e prestar à autarquia e seus dirigentes um serviço jurídico pleno, resolvem:
Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE-HCFMRP – 1, de 24-5-2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. As atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - HCFMRP, são realizadas por Procuradores do Estado designados para tal finalidade conjuntamente com os Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Estado.
Parágrafo único. O exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídico do HCFMRP será realizado nos termos desta Resolução, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares atinentes à matéria, em especial aquelas constantes da Resolução PGE 77/2010, que aprova as rotinas da Consultoria Jurídica.
Art. 2º. A completa assunção, pela Procuradoria Geral do Estado, das atividades de assessoramento e consultoria

jurídica será feita de forma a permitir a transferência gradual de eventual acervo referente a documentos e outras peças de informações que estejam sob os cuidados da Procuradoria Jurídica do HCFMRP.

Art. 3º. Ao Procurador do Estado designado para exercer a Chefia da Consultoria Jurídica do HCFMRP compete:
I) coordenar o relacionamento dos Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP e dos Procuradores do Estado classificados na Consultoria Jurídica do HCFMRP com os demais órgãos da Autarquia e outros órgãos públicos;

II) promover a distribuição dos processos, expedientes e documentos entre os Procuradores do Estado e os Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP;
III) analisar e aprovar os pareceres emitidos pelos Procuradores do Estado e pelos Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP;

IV) exercer outras atribuições legalmente previstas aos Chefes de Consultorias da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 4º. No exercício da competência de que trata o caput do artigo 3º o Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica poderá promover a distribuição dos processos, documentos e expedientes de acordo com a respectiva matéria entre os Procuradores do Estado e os Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP, de maneira a facilitar a uniformidade no trato das questões submetidas à análise jurídica."

Art. 2º. Visando à execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico atribuídos nesta resolução à Procuradoria Geral do Estado, compete ao HCFMRP providenciar:
I - local adequado para o funcionamento da Consultoria Jurídica, fornecendo-lhe o suporte administrativo necessário;

II - equipamentos de cópia e informática adequados;
III - mobiliário;
IV - pessoal de apoio; e
V - aquisição de programas, livros jurídicos, códigos, assinatura de periódicos e contratação de produtos e serviços.
Art. 3º. Os servidores do HCFMRP devem atender, com prioridade, aos pedidos de esclarecimentos, informações e documentos formulados pela Consultoria Jurídica.
Art. 4º. Fica expressamente autorizado pelo Superintendente da autarquia, que as citações e intimações judiciais sejam recebidas pelo Procurador do Estado designado para exercer a Chefia da Consultoria Jurídica do HCFMRP e na eventual ausência deste, por qualquer Procurador do Estado classificado na Consultoria Jurídica ou Procurador de Autarquia, que deverá dar conhecimento e encaminhar ao Chefe a contrafé e/ou objeto da intimação, para que sejam adotadas a providências de encaminhação à Procuradoria Regional responsável pela defesa contenciosa.

Parágrafo único – Tratando-se de ação ordinária ou de reclamação trabalhista que contenha matéria fática (que não seja matéria exclusivamente de direito), a Consultoria Jurídica deverá remeter a contrafé à Procuradoria Regional responsável pela defesa contenciosa, devidamente instruída com documentos e informações cabais, inclusive as médicas necessárias ao entendimento do assunto, que deverão ser obtidas junto aos médicos da especialidade.
Art. 5º. Os Procuradores da Procuradoria Jurídica do HCFMRP, enquanto não extintos os seus cargos, continuarão a desempenhar as funções a eles atribuídas pela Resolução Conjunta PGE-HCFMRP – 1, de 24-5-2007 e pela Resolução PGE 10, de 26-05-2006, que não tenham sido alteradas pela presente resolução.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 15-05-2014
Cancelando:
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG. 44.937.885-8, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 221/2014)
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito PRISCILA SILVA DE MELO, RG. 40.444.296-1, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 222/2014)
a pedido, a partir de 14-04-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LUCIANO TADEU DE OLIVEIRA, RG. 21.238.855-1, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 223/2014)
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ISAAC DE OLIVEIRA, RG. 8.990.292-0, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 224/2014)
a pedido, a partir de 05-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JESSIKA GRANDE DA COSTA, RG. 30.839.736-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 225/2014)
a pedido, a partir de 07-04-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito NICOLE PRETTI JUNCO, RG. 47.344.611-X, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 226/2014)
a pedido, a partir de 10-04-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ANDREIA LIMA HERNANDES BARBOSA, RG. 28.987.240-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauri, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 227/2014)

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 15-05-2014
Cancelando:
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG. 44.937.885-8, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 221/2014)
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito PRISCILA SILVA DE MELO, RG. 40.444.296-1, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 222/2014)
a pedido, a partir de 14-04-2014, a credencial de estagiário outorgado ao estudante de Direito LUCIANO TADEU DE OLIVEIRA, RG. 21.238.855-1, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 223/2014)
a pedido, a partir de 12-05-2014, a credencial de estagiário outorgado ao estudante de Direito ISAAC DE OLIVEIRA, RG. 8.990.292-0, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 224/2014)
a pedido, a partir de 05-05-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JESSIKA GRANDE DA COSTA, RG. 30.839.736-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 225/2014)
a pedido, a partir de 07-04-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito NICOLE PRETTI JUNCO, RG. 47.344.611-X, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 226/2014)
a pedido, a partir de 10-04-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ANDREIA LIMA HERNANDES BARBOSA, RG. 28.987.240-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauri, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 227/2014)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão
PROCESSO: GD0C 18548-612468/2009
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATO: 22/2012
CONTRATADO: SETERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL A PARTIR DE 30-04-2014, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 77 e 78, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30-04-2014

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 30-04-2014

Processo PJ-0340/2013 (GD0C 18591-579279/2013) - Diante da impossibilidade de se efetivar a contratação da empresa MARUCHI e PAGANOZZI SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME, vencedora do Pregão Eletrônico 03/2013, objeto do fornecimento e instalação de sistema de câmeras (CFTV) no prédio da Procuradoria Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, em decorrência da edição do Decreto Estadual 59.650, de 25-10-2013, que suspendeu a emissão de empenhamento de despesas a partir do dia 06-12-2013, e considerando a inexistência de recursos orçamentários no corrente exercício para a contratação, a despeito da prorrogação da vigência da proposta por parte da empresa vencedora, diante da manifestação da equipe técnica exarada nos autos, que acolho, REVOGO, por razões de interesse público, o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 03/2013, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Servidores do Estado abaixo relacionados para participação no Treinamento "Ficha Funcional – Cadastramento do Histórico", que será realizado conforme programação anexa, na Avenida Paulista, 1009 – sala 21 – P08 – Grupo Educacional Impacta Tecnologia, São Paulo, SP, com a seguinte programação:
Programação
Abertura: 8h30 - 9h
Saudação do Centro de Estudos
Centro de Recursos Humanos: Os reflexos do cadastramento na Ficha Funcional
Maria Elizabeth Ikeda - Diretora do Centro de Recursos Humanos
1ª parte: 9h - 9h45
Tema: Métodos de Consultas no Diário Oficial
Jackson Sousa Moreira - Oficial Administrativo (Responsável pelo Cadastramento do Histórico no CRH)
2ª parte: 9h45 - 10h30
Tema: Acesso ao Sistema
Rodrigo Zoilo de Oliveira - Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Administrativa
Rosa Monica Pessoa de Menezes - Oficial Administrativo (Responsável pelo Cadastramento de Dados no "site" do CRH)
10h30 - 10h45: Intervalo: Coffee-break
3ª Parte: 10h45 - 12h
Tema: Demonstração da aplicação do sistema
Jackson Sousa Moreira - Oficial Administrativo
12h - 13h: Intervalo: Almoço
4ª parte: 13h - 15h30
Tema: Lançamentos no Sistema (Exercícios)
Jackson Sousa Moreira
Maria das Graças Barboza
Mauro Vicente Gonzaga
Rodrigo Zoilo de Oliveira
Rosa Monica Pessoa de Menezes
15h30 - 15h45: Intervalo: Coffee-break
5ª Parte: 15h45 - 17h30
Continuação do tema anterior.
SERVIDORES CONVOCADOS
21-05-2014
Centro de Estudos
Laurentina Messias Cambui
Terumi Yokomizo
Procuradoria para Assuntos Tributários
Sylvia Koga Takeda
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Adriana Ferreira
Alan Correia Nascimento
Kamilla Dyane Ferraz
Silvia Maria do Nascimento Leite
Valdecina das Graças Rocha
Procuradoria Regional de Santos
Andrea Silva Vieira
Fabio Rogério Pereira da Silva
Jair Santos
Procuradoria Regional de Taubaté
Daniel de Almeida Santos
Luciana Aparecida Lobato Silva
Natália Sacon Deliberati
Procuradoria Regional de Sorocaba
Antonio Marcos Ribeiro
Pedro Aduan Xavier
Tânia Silva Peron
Procuradoria Regional de Campinas
Alda Tiozzo
Margareth Viana
Maria Aparecida de Avelar Arruda
Procuradoria Regional de Ribeirão Preto
Márcia Botosso Correa Leite
Sonia de Fátima Oliveira Faria
Vanessa dos Santos Ferreira
22-05-2014
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Angélica Souza de Carvalho
Márcia Regina Lopes dos Santos
Sérgio de Oliveira Junior
Procuradoria Regional de Bauri
Gilze Ribeiro Moreno
Jane dos Santos Garcia
Rafael de Brito Avelino
Procuradoria Regional de São José do Rio Preto
Kristofferson Cortizo
Luís Antonio Moretti
Thais Fernanda Faria
Procuradoria Regional de Araçatuba
Henrique Paupitz Neto
Márcio Luiz Losilla Gouveia Junior
Maria Regina Gonçalves dos Santos
Procuradoria Regional de Presidente Prudente
Francisca de Fátima F. da Hora Mendes
Olinda Maria Stafuzza Carricondo
Valquíria Ortega Medeiros Silva
Procuradoria Regional de Marília
Célia Estevam da Silva
Maria Lúcia Figueiró
Rosana Cristina Hojo de Castro
Procuradoria Regional de São Carlos
Fabiana Ragassi Ferreira
Isis de Fátima Lustre
Silmaria Ianuci Novais
Procuradoria Administrativa
Edvam Pereira de Miranda
Leonardo Alves da Silva Teixeira
23-05-2014
Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Evandro Pagliai Junior
Juliana de Santana Figueiredo
Paulo Rogério Thuller
Sérgio de Oliveira Junior
Voleide Braga Lima dos Santos
Procuradoria Judicial
Martha Maganha de Almeida
Silvia Bernardo
Vera Lúcia Belo Ferreira
Procuradoria Fiscal

Joston de França Lustosa
Mari Miashiro Kawasaki
Regina Celli Carone Pinto
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Dalva de Souza Resende Santos
Luís Cláudio Moretti
Rosemeire Aparecida Moreira
Centro de Estudos
Luiza Ferreira Neves
Subprocuradoria Geral do Estado - Área da Consultoria
Renata Rocha Villela
Subprocuradoria Geral do Estado - Área do Contencioso
Gabriel Avila Lelis Monteiro
Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
Paulo Nunes
Conselho
Marisa da Silva Almeida
Corregedoria
Flávio Eduardo Fuso
Gabinete do Procurador Geral do Estado
Antonio dos Santos
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
Márcia Nagai Anno
Preciosa Ferreira de Sousa
Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.
O requerimento de diária deverá vir acompanhado do bilhete original do transporte terrestre utilizado, o qual deverá ser adquirido pelo valor da menor tarifa e em horário compatível com o do encerramento do curso.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 12-05-2014
Processo PGE 18629-275231/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de Transporte de material de consumo.
Acolho a decisão do I. Pregoeiro por seus próprios fundamentos e, assim, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por P.E. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.-ME.
HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto deste pregão ao licitante vencedor FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Extrato de Contrato
Processo GD0C. 18629-276270/2014
Contrato PR-1 003/2014
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: W F Ar Condicionado Ltda-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 62 aparelhos de ar condicionado, sem reposição de peças, com as especificações técnicas constantes do projeto básico (anexo I), proposta do Contratado.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, com início em 09-05-2014 e término em 08-05-2015.
Valor mensal: R\$3.800,00
Valor total: R\$45.600,00
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-80
Data da assinatura: 09-05-2014

Comunicado
Ficam os advogados abaixo identificados intimados da audiência designada no Processo Administrativo a seguir discriminado:
Processo Administrativo Disciplinar SE 3010/2009 (Gdoc 1000726-732252/2009) – 7ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Indicação: L.F.S. e outros.
Audiência para oitiva de testemunhas da Administração, dia 19-05-2014, às 13h. Carta Precatória.
A audiência será realizada na sede administrativa da Procuradoria Regional de Bauri, situada na Rua Joaquim da Silva Martha, 21-59, Vila Cidade Universitária, Bauri/ SP, CEP 17025-225, Tel. (014) 3224-2477.
Defensores: Drs. Adriana Andreia dos Santos – OAB/SP 154.168, Marcus Vinícius Thomaz Seixas – OAB/SP 228.902, Franssilene dos S. Santiago – OAB/SP 265.756, Christiane Torturello – OAB/SP 176.823, Paulo Sergio Bastos Estevão – OAB/SP 174.242, Luciana Rossato Ricci – OAB/SP 243.727, Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP 97.365 e Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB/SP 116.800.

PROCURADORIA REGIONAL DE BOURU

Comunicado
O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que, até o dia 26-05-2014, estão abertas as inscrições para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para compor a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de São João da Boa Vista.
As inscrições poderão ser feitas pelos Procuradores do Estado interessados, independentemente da Área de atuação ou da Unidade de classificação, mediante requerimento transmitido à Dra. Daniela Yurie Ishibashi Cosimato, por intermédio da rede NOTES ou por e-mail (dcosimato@sp.gov.br), até as 17h do dia 26-05-2014. Do requerimento, que deverá seguir o modelo anexo, deverão constar, além da finalidade da inscrição, o nome do interessado, sua qualificação completa com nº do RG, e a Unidade onde está classificado.
Caso o número de inscritos supere o de vagas disponíveis, será realizado sorteio em ato público, no dia 27-05-2014, às 14h, na sede da Regional de Campinas, para a escolha dos membros da Comissão, ficando como suplentes os remanescentes, na ordem estabelecida pelo sorteio. Um dos integrantes da Comissão será obrigatoriamente sorteado dentre os procuradores que atuam na unidade interessada no concurso, desde que haja algum inscrito nessa circunstância.
Caso o número de inscritos seja insuficiente, serão designados Procuradores para o exercício da função.
Caberá aos integrantes da Comissão, sob pena de desligamento, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) participar de todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional envolvida. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas faz saber que, até o dia 26-05-2014, estão abertas as inscrições para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para compor a Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a Seccional de São João da Boa Vista.
As inscrições poderão ser feitas pelos Procuradores do Estado interessados, independentemente da Área de atuação ou da Unidade de classificação, mediante requerimento transmitido à Dra. Daniela Yurie Ishibashi Cosimato, por intermédio da rede NOTES ou por e-mail (dcosimato@sp.gov.br), até as 17h do dia 26-05-2014. Do requerimento, que deverá seguir o modelo anexo, deverão constar, além da finalidade da inscrição, o nome do interessado, sua qualificação completa com nº do RG, e a Unidade onde está classificado.
Caso o número de inscritos supere o de vagas disponíveis, será realizado sorteio em ato público, no dia 27-05-2014, às 14h, na sede da Regional de Campinas, para a escolha dos membros da Comissão, ficando como suplentes os remanescentes, na ordem estabelecida pelo sorteio. Um dos integrantes da Comissão será obrigatoriamente sorteado dentre os procuradores que atuam na unidade interessada no concurso, desde que haja algum inscrito nessa circunstância.
Caso o número de inscritos seja insuficiente, serão designados Procuradores para o exercício da função.
Caberá aos integrantes da Comissão, sob pena de desligamento, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) participar de todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional envolvida. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.